

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 19/08/03
Assessoria de Planalto

MOÇÃO Nº DE MOÇ 410/2003₃
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Planalto e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 19/08/03.


Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe da Assessoria de Planalto

Parabeniza o INSTEI-Escola de 1º Grau, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Jurema Edelweis Dunice, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o INSTEI-Escola de 1º Grau, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Jurema Edelweis Dunice, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

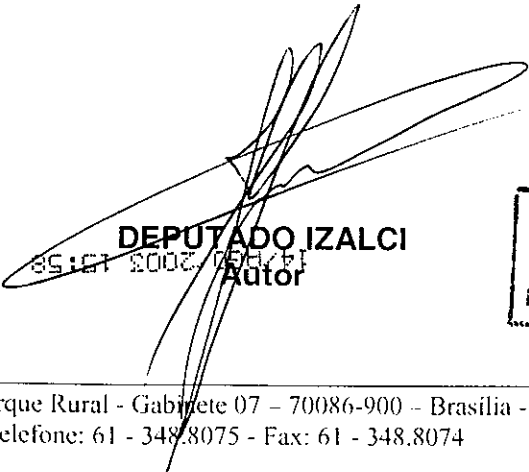
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo INSTEI-Escola de 1º Grau em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

567 12 05:01 2003 05:01

